

BOLETIM DE SERVIÇO

N.679, 26 de fevereiro de 2026

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: hu-ufgd.ebserh.gov.br

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS

Presidente da EBSEH

HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK

Superintendente

TIAGO AMADOR CORREIA

Gerente de Atenção à Saúde

THIAGO PAULUZI JUSTINO

Gerente de Ensino e Pesquisa

DANIELLY VIEIRA CAPOANO

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO	4
RESOLUÇÃO N. 27, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 – TRANSFERIR A REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO EXECUTIVO	4
RESOLUÇÃO N. 28, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 – HOMOLOGAR RESOLUÇÃO EMITIDA AD REFERENDUM	4
RESOLUÇÃO N. 29, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 – APROVAR A RESOLUÇÃO COREMU Nº 124, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026	4
RESOLUÇÃO N. 30, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 – APROVAR A RESOLUÇÃO COREMU Nº 125, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026	6
TORNAR PÚBLICO.....	8
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA GESTÃO 2026/2027	8

COLEGIADO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO N. 27, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 – TRANSFERIR A REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO EXECUTIVO

O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e considerando a delegação de competência de que trata o Art. 2º da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23529.002949/2026-38,

RESOLVE AD REFERENDUM:

Art. 1º Transferir para o dia 27/02/2026 a Reunião Ordinária do Colegiado Executivo do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSERH, prevista para o dia 26/02/2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK

Presidente

RESOLUÇÃO N. 28, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 – HOMOLOGAR RESOLUÇÃO EMITIDA AD REFERENDUM O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH,

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião Ordinária nº 218, de 27 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23529.002949/2026-38,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a resolução **27** emitida *ad referendum*.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK

Presidente

RESOLUÇÃO N. 29, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 – APROVAR A RESOLUÇÃO COREMU Nº 124, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH,

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião Ordinária nº 218, de 27 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23529.004238/2021-93,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Resolução COREMU Nº 124, de 26 de fevereiro de 2026** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSERH.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK
Presidente

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 29, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

RESOLUÇÃO - SEI Nº 124, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Define a alteração do nome, da estrutura curricular e do corpo docente do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Materno-Infantil do HU-UFGD/EBSERH

Dispõe sobre a alteração do nome, das disciplinas e do corpo docente do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Materno-Infantil do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD/EBSERH).

O Coordenador substituto da Comissão de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde (COREMU) do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD/EBSERH), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordinária da Comissão de Residência Uniprofissional e Multiprofissional em Saúde do HU/UFGD, realizada em 10 de novembro de 2025, conforme Ata SEI nº 48/2025/CRMU/UNIPOS/SEGE/GEP/HU-UFGD-EBSERH;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 55155633, que contém a proposta de alteração do nome do Programa, bem como as modificações nas disciplinas e no corpo docente;

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade da referida proposta pelos membros da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do nome do **Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Materno-Infantil**, que passa a denominar-se **Residência Multiprofissional em Atenção à Saúde da Mulher e da Criança**.

Art. 2º Aprovar as alterações na estrutura curricular do Programa, incluindo disciplinas e cargas horárias, conforme documento anexo ao Processo SEI nº 55155633.

Art. 3º Aprovar as alterações no corpo docente vinculado ao Programa, de acordo com a proposta apresentada e aprovada pela Comissão de Residência Uniprofissional e Multiprofissional em Saúde do HU/UFGD.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e acadêmicos a partir de sua aprovação pela COREMU.

Revogam-se os dispositivos em contrário referente a RESOLUÇÃO COREMU/HU-UFGD/EBSERH Nº 114, de 23 de dezembro de 2025.

Eduardo Henrique Loreti
Vice Coordenador Substituto da Comissão de Residência Multiprofissional e Uniprofissional
COREMU HU/UFGD/EBSERH

Ata - SEI 48 (SEI nº [55126952](#)) e Anexo Estrutura Curricular residência SMC (SEI nº [55155633](#))*

RESOLUÇÃO N. 30, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 – APROVAR A RESOLUÇÃO COREMU Nº 125, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH,

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião Ordinária nº 218, de 27 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23529.002949/2026-38,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Resolução COREMU Nº 125, de 26 de fevereiro de 2026** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSERH.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK
Presidente

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 30, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 125, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera, ad referendum da COREMU, a Nº 116, de 06 de janeiro de 2026, que versa sobre a criação da Residência Uniprofissional em Atenção à Saúde Neonatal e da Residência Multiprofissional em Atenção à Saúde Indígena – Gestão da Saúde Indígena, bem como o aditamento de vagas da Residência Multiprofissional em Atenção à Saúde Indígena.

A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) do Hospital Universitário da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO a erro material do texto

RESOLVE, ad referendum do plenário da COREMU:

Art. 1º Onde se lê:

"Art. 3º Ratificar, ad referendum, a criação do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção à Saúde Indígena – Gestão da Saúde Indígena, com a seguinte oferta de vagas por categoria profissional:

I – Enfermagem:

a) 1 (uma) vaga para o R1;

b) 1 (uma) vaga para o R2.

II – Farmácia:

a) 1 (uma) vaga para o R1;

b) 1 (uma) vaga para o R2.

III – Fisioterapia:

a) 1 (uma) vaga para o R1;

b) 1 (uma) vaga para o R2.

IV – Nutrição:

a) 1 (uma) vaga para o R1;

b) 1 (uma) vaga para o R2.

V – Psicologia:

a) 1 (uma) vaga para o R1;

b) 1 (uma) vaga para o R2."

Passa a constar a seguinte redação:

Art. 3º Ratificar, ad referendum, a criação do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção à Saúde Indígena – Gestão da Saúde Indígena, com a seguinte oferta de vagas por categoria profissional:

I – Enfermagem:

a) 1 (uma) vaga para o R1;

b) 1 (uma) vaga para o R2.

II – Farmácia:

a) 1 (uma) vaga para o R1;

b) 1 (uma) vaga para o R2.

III – Fisioterapia:

a) 1 (uma) vaga para o R1;

b) 1 (uma) vaga para o R2.

IV – Nutrição:

a) 1 (uma) vaga para o R1;

b) 1 (uma) vaga para o R2.

V – Psicologia:

a) 1 (uma) vaga para o R1;

b) 1 (uma) vaga para o R2."

IV - Serviço Social:

a) 1 (uma) vaga para o R1;

b) 1 (uma) vaga para o R2.

Art. 2º Permanece inalterado os demais dispositivos da Nº 116, de 06 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de implementação dos atos ora ratificados.

Eduardo Henrique Loreti

Coordenador Substituto da Comissão de Residência Multiprofissional HU UFGD

SIAPE - 3411799

TORNAR PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA GESTÃO 2026/2027

27 DE FEVEREIRO DE 2026

A Comissão Eleitoral instituída pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio, **Gestão 2026/2027**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – filial EBSEERH, torna público o edital para eleição de novos membros para Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, Gestão 2026/2027.

DA COMPOSIÇÃO DA CIPA

Art. 1º A CIPA será composta de representantes do empregador e dos empregados, e de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I da NR 5, conforme o CNAE (Cadastro Nacional de Atividade Econômica) e o CNPJ da Ebserh filial Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, o enquadramento da empresa será no grupo C34.

§ 1º O número de membros titulares e suplentes serão de vinte total, sendo seis titulares e quatro suplentes eleitos por voto dos empregados do HU-UFGD/EBSEERH e seis titulares e quatro suplentes indicados pelo Colegiado Executivo do HU-UFGD/EBSEERH.

§ 2º Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados.

Art. 2º O mandato dos membros terá duração de 01(um) ano, permitida uma reeleição.

Art. 3º É vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa do empregado eleito para cargo de direção de Comissões Internas de Prevenção de Acidentes desde o registro de sua candidatura até um ano após o final de seu mandato.

Art. 4º Serão garantidas aos membros da CIPA condições que não descaracterizem suas atividades normais na empresa.

Art. 5º O Colegiado Executivo do Hospital Universitário da Universidade Federal Grande Dourados designará entre seus representantes o Presidente da CIPA, e os representantes dos empregados escolherão entre os titulares o vice-presidente.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 6º O processo eleitoral observará as seguintes condições:

§ 1º O período de inscrição será de quinze dias, de maneira que todos os empregados que queiram se candidatar tomem ciência e se inscrevam.

a) No ato da inscrição o candidato receberá um recibo;

b) Todos os candidatos inscritos terão garantia de emprego até a eleição;

§ 2º A Comissão Eleitoral será responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral.

§ 3º Será publicado em Edital de Divulgação os nomes dos empregados que se candidataram, de maneira que todos os empregados tomem ciência dos candidatos inscritos.

a) A eleição será realizada em dia normal de trabalho, em horário que possibilite a participação da maioria dos empregados, respeitando os diferentes turnos de trabalho.

b) A folha de votação será assinada por todos os empregados que votarem;

c) O processo de votação será secreto;

d) Todos os empregados contratados pela EBSERH, com regime de trabalho celetista, possuem direito a voto;

§ 4º A apuração dos votos, será em horário normal de trabalho, com acompanhamento de representante do empregador e dos empregados, em número a ser definido pela comissão eleitoral;

§ 5º É de responsabilidade do empregador a guarda de todos os documentos relativos à eleição, por um período mínimo de cinco anos.

§ 6º Havendo participação inferior a cinquenta por cento dos empregados na votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá organizar outra votação, que ocorrerá no prazo máximo de dez dias.

§ 7º A definição dos membros titulares e suplentes da CIPA obedecerá à ordem decrescente de votos recebidos. Em caso de empate entre os eleitos, assumirá o trabalhador que tiver mais tempo de trabalho no HU-UFGD, caso persista o empate, assumirá o candidato com mais idade.

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Divulgação do edital de convocação para as eleições.	Até 27 de Fevereiro de 2026	Quadro de avisos do hall de entrada de funcionários, e-mail institucional e boletim de serviço do HU-UFGD/EBSERH	Todos os turnos
Constituição da Comissão Eleitoral.	Até 03/03/2026	Sala da USOST	Período Matutino
Prazo para inscrições dos candidatos.	02/03/2026 a 16/03/2026	Sala da USOST	07h às 11h 13h às 19h
Divulgação dos candidatos inscritos.	23/03/2025	Quadro de avisos do hall de entrada de funcionários, e-mail institucional e boletim de serviço do HU-UFGD/EBSERH	Todos os Turnos
Eleição	26/03/2026 e 27/03/2026	Hall de entrada de funcionários próximo ao relógio de ponto	06h30 às 20h
Apuração e contagem dos votos	30/03/2026	Sala da SOST	09h
Homologação do resultado com membros eleitos e indicados pelo empregador.	Até 31/03/2026	Quadro de avisos do hall de entrada de funcionários, e-mail institucional e boletim de serviço do HU-UFGD/EBSERH	Todos os Turnos
Treinamento/capacitação a todos os membros.	Entre 01/04/2026 à 26/04/2026	Curso presencial Auditório	Curso presencial Auditório
Posse da Nova Gestão	28/04/2026	Superintendência do HU-UFGD / Auditório	08h30

Comissão Eleitoral

Patrick da Silva Gutierrez
Técnico em Enfermagem do Trabalho

Grazielle Franco Ferro da Costa
Terapeuta Ocupacional

Rubia Daniela do Santos
Técnico em Enfermagem